

matrícula  
77.057

ficha  
01  
auxiliar

Continuação

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
@ficha1

" EDIFÍCIO AZALEA "

APARTAMENTOS:

11:-M. <u>110.450</u>	12:-M. <u>109.786</u>	13:-M. <u>126.860</u>	14:-M. <u>110.456</u>
21:-M. <u>110.448</u>	22:-M. <u>109.787</u>	23:-M. <u>110.457</u>	24:-M. <u>114.141</u>
31:-M. <u>109.790</u>	32:-M. <u>109.789</u>	33:-M. <u>110.453</u>	34:-M. <u>118.082</u>
41:-M. <u>116.995.</u>	42:-M. <u>110.458</u>	43:-M. <u>109.788</u>	44:-M. <u>116.923</u>
51:-M. <u>110.451</u>	52:-M. <u>109.796</u>	53:-M. <u>109.795</u>	54:-M. <u>118.081</u>
61:-M. <u>110.444</u>	62:-M. <u>110.452</u>	63:-M. <u>118.449</u>	64:-M. <u>113.671</u>
71:-M. <u>128.052</u>	72:-M. <u>109.791</u>	73:-M. <u>110.459</u>	74:-M. <u>110.460</u>
81:-M. <u>109.794</u>	82:-M. <u>110.461</u>	83:-M. <u>110.462</u>	84:-M. <u>110.447</u>
91:-M. <u>114.791</u>	92:-M. <u>133.627</u>	93:-M. <u>110.445</u>	94:-M. <u>109.792</u>
101:-M. <u>123.537</u>	102:-M. <u>138.287</u>	103:-M. <u>110.446</u>	104:-M. <u>110.455</u>
111:-M. <u>118.946</u>	112:-M. <u>109.793</u>	113:-M. <u>110.454</u>	114:-M. <u>112.741</u>

PARA SIMPLES  
NÃO VALE COMO CONTRATO

matrícula  
77.057

ficha  
1

São Paulo, 18 de abril de 1980

**IMÓVEL:-** TERRENO situado na Rua Orlando Pinto Ribeiro, antiga rua 14, lado par, lotes 19, 20 e 21 da quadra 3, da Vila Campo Grande, Bairro Campo Grande, 29ª Subdistrito - Santo Amaro, distante 40 m da rua 20, medindo 30 m de frente, por 40 m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 1.200 m<sup>2</sup>, confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o prédio nº 291, do lado direito e nos fundos com Ari - Pujol Gambier. Contribuinte:- 121-010-0033-3.

**PROPRIETÁRIOS:-** ARMANDO POZI (RG. 178.081), brasileiro, médico, casado em segundas núpcias pelo regime obrigatório de separação de bens, nos termos do artigo 258 § único nº II do CCB, com DOROTÉIA DE ALMEIDA POZI (RG. 617.148), portuguesa, do lar, dom. n/ Capital, CIC. em comum 019.302.468-15.

**REGISTRO ANTERIOR:-** transcr. 135.978 d/ Registro.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

**R.1/77.057:-** Por escritura de 02-4-80, do 9º Cartório de Notas d/ Capital, (Liv. 3.673 fls. 12), o imóvel foi VENDIDO a SALLUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CGC. 43.113.646/0001-96, e TAMANÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, CGC. 43.185.743/0001-96, ambas com sede n/ Capital, pelo valor de R\$ 2.120.800,00.-  
Data da matrícula.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

**R.2/77.057:-** Por requerimento e memorial datados de 30-6-80, e demais papeis e documentos previstos na Lei 4.591/64, o imóvel foi objeto de uma incorporação imobiliária, nos termos da mencionada Lei, promovida pelas proprietárias, como incorporadoras, para a construção de um prédio sob a denominação de EDIFÍCIO AZALEA, que será composto de subsolo, andar térreo, onze pavimentos superiores e ático, para quarenta e quatro apartamentos. Nos subsolo localizar-se-a parte da garagem com capacidade para a guarda de quarenta automóveis de passeio, em lugares indeterminados, além das demais coisas comuns; No andar térreo, localizar-se-a parte da garagem com capacidade para a guarda de quatro - automóveis de passeio, em lugares indeterminados, apartamento do zelador e salão de jogos sob pilotis, além das demais coisas comuns; do 1º andar ou 2º pavimento ao 11º andar ou 12º pavimento, superiores, localizar-se-ão em cada um deles, quatro apartamentos, além das coisas comuns; e no ático, localizar-se-ão as caixas d' água, e casa de máquinas, além das demais coisas comuns. Construção essa a ser executada de acordo com o projeto de construção aprovado pela FMSP, nos termos do Alvará nº 108.105, expedido em 20-6-80, não existindo prazo de carência. Data:- 24 de julho de 1980.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

"continua no verso"

R.3/77.057:- Por instrumento particular de 19/09/80, o imóvel foi da do em HIPOTECA a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, por sua filial nesta Capital, (CGC. 00.360.305/0235), para garantia da dívida de Cr. \$44.441.268,30, com juros a taxa nominal de 10% a.a., na forma do título, prevista a multa de 10%. No terreno será construído um Edifício que desde já se incorpora à presente garantia. Fiadores:- PAULO DE TARSO LIMA DE CAMPOS AZEVEDO, (RG. 3.256.972), administrador de empresas e s/mulher MARIA CRISTINA SUTHERLAND AZEVEDO, (R.G. 4.135.035), professora, (CIC em comum 297.471.558-34); e PAULO ROBERTO SALLUM, (RG. 2.729.841), engenheiro civil e s/mulher REGINA ATALLAH SALLUM, (RG. 4.564.985), do lar, (CIC 025.174.428-00 em comum), todos brasileiros, dom. n/ Capital.-  
Data:- 26 de setembro de 1.980.

ROSE CALEMI ZANDONA Escriv. Autoriz.

Av.4/77.057:- No terreno foi construído um prédio sob o nº 311 da Rua Orlando Pinto Ribeiro, nos termos do instrumento particular de 23 de setembro de 1981, e de conformidade com o Auto de Conclusão nº 902/81/AR/SA/FIS, expedido em 16 de setembro de 1981, pela Prefeitura do Município de São Paulo, tendo sido expedido pelo IAPAS o Certificado de Quitação nº 548.164 em 18 de setembro de 1981.-  
Data:- 14 de outubro de 1981.-

MARIA DA GLORIA GOTRIM BARBOSA  
Oficial

R.5/77.057:- Por instrumento particular de 23 de setembro de 1981, o imóvel foi submetido ao regime de condomínio, nos termos da Lei 4.591/64 e regulamentação posterior, recebendo a denominação de EDIFÍCIO AZALEA constituindo um prédio composto de subsolo, andar térreo, onze pavimentos superiores e atico para 44 apartamentos. No subsolo localiza-se parte da garagem com capacidade para a guarda de 40 automóveis de passeio, em lugares indeterminados, além das demais coisas comuns; no andar térreo localizam-se parte da garagem com capacidade para a guarda de 4 automóveis de passeio, em lugares indeterminados, apartamento para uso do zelador, salão de jogos sob "pilotis", além das demais coisas comuns; do 1º andar ou 2º pavimento ao 11º andar ou 12º pavimento localizam-se em cada um deles 4 apartamentos, além das coisas comuns; e no atico localizam-se as caixas d'água, casa de máquinas e demais coisas comuns. O EDIFÍCIO AZALEA é constituído de duas partes distintas, a saber:- a) uma parte consubstanciada de coisas e áreas de uso e propriedade comuns, tidas e havidas como coisas indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, definidas no artigo 3º da Lei 4.591/64, e muito especialmente, as seguintes:- o terreno, as caixas d'água, as passagens laterais, os halls de entrada, dos elevadores e os de dis-

"continua na ficha 2"

matrícula  
 77.057

ficha  
 2

Continuação

tribuição, os corredores, as escadas, as calçadas, as fundações, as paredes perimetrais, paredes mestras, as colunas de sustentação, a laje, as vigas e telhados, os elevadores e respectivas máquinas e poço, os encanamentos de água, esgoto, instalações de luz, telefone, ate o ponto de suas ligações com as instalações de propriedade exclusiva, as calhas e condutores de águas pluviais, os dutos, e instalações destinadas aos maquinários necessários ao funcionamento do prédio, piscina, garagem, áreas de circulação, lazer e recreação, os jardins, e o "play-ground", o apartamento para uso do zelador, depósito para instrumentos de limpeza, vestiários e sanitários, o salão de jogos, o teto, laje de cobertura e atico; e b) uma outra parte consubstanciada de coisas de uso e propriedade exclusivas, integrada pelas unidades autônomas denominadas apartamentos. DA LOCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:- 1º andar ou 2º pavimento - apartamentos nºs 11, 12, 13 e 14; 2º andar ou 3º pavimento - apartamentos nºs 21, 22, 23 e 24; 3º andar ou 4º pavimento - apartamentos nºs 31, 32, 33 e 34; 4º andar ou 5º pavimento - apartamentos nºs 41, 42, 43, 44; 5º andar ou 6º pavimento - apartamentos nºs 51, 52, 53 e 54; 6º andar ou 7º pavimento - apartamentos nºs 61, 62, 63 e 64; 7º andar ou 8º pavimento - apartamentos nºs 71, 72, 73 e 74; 8º andar ou 9º pavimento - apartamentos nºs 81, 82, 83 e 84; 9º andar ou 10º pavimento - apartamentos nºs 91, 92, 93 e 94; 10º andar ou 11º pavimento - apartamentos nºs 101, 102, 103 e 104; 11º andar ou 12º pavimento - apartamentos nºs 111, 112, 113 e 114; DAS ÁREAS, FRAÇÃO IDEAL E CONFRONTAÇÕES DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:- Cada apartamento possui uma área privativa de 51,33 m<sup>2</sup>, uma área comum de 64,832 m<sup>2</sup>, inclusive uma vaga na garagem, totalizando uma área de 116,162 m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,27% no terreno. De quem sai dos elevadores para o hall de circulação de cada andar os apartamentos de finais 1 e 3 situam-se do lado direito e os de finais 2 e 4 do lado esquerdo, confrontando:- os de final 1, pela face de entrada com hall de circulação do andar, caixa de escadas e apartamento de final 2 do andar; pela esquerda e pelos fundos de quem adentra o apartamento, com áreas livres comuns do condomínio e pelo lado direito com o apartamento de final 3 do andar; os de final 2, pela face de entrada com hall de circulação do andar, caixa de escadas e apartamento de final 1 do andar; pela direita e pelos fundos de quem adentra o apartamento, com áreas livres comuns do condomínio e pelo lado esquerdo com o apartamento de final 4 do andar; os de final 3, pela face de entrada com o hall de circulação do andar, poço dos elevadores, poço vazio do condomínio e apartamento de final 4 do andar; pela direita e pelos fundos de quem adentra o apartamento, com áreas livres comuns do condomínio e pelo lado esquerdo com o apartamento de final 1 do andar; e os de final 4, pela face de entrada com o hall de circulação do andar, poço dos elevadores, poço vazio, do condomínio e apartamento de fi

"continua no verso"

nal 3 do andar; pelo lado esquerdo e pelos fundos, de quem adentra o apartamento, com áreas livres comuns do condomínio e pelo lado direito com o apartamento de final 2 do andar.

Data:- 14 de outubro de 1981.-

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.6/77.057:- Por instrumento particular de 18 de novembro de 1.981, a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 12, no 1º andar e vaga na garagem.-

Data:- 24 de dezembro de 1.981.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.7/77.057:- Por instrumento particular de 18 de novembro de 1.981, a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 22, no 2º andar e vaga na garagem.-

Data:- 24 de dezembro de 1.981.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.8/77.057:- Por instrumento particular de 24 de novembro de 1.981, a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 43, no 4º andar e vaga na garagem.-

Data:- 24 de dezembro de 1.981.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.9/77.057:- Por instrumento particular de 17 de novembro de 1.981, a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 32, no 3º andar e vaga na garagem.-

Data:- 24 de dezembro de 1.981.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.10/77.057:- Por instrumento particular de 24 de novembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 31, localizado no 3º andar, e vaga na garagem.-

Data:- 24 de dezembro de 1.981.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.11/77.057:- Por instrumento particular de 19 de novembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 72, no 7º andar e vaga na garagem.-

Data:- 24 de dezembro de 1.981.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.12/77.057:- Por instrumento particular de 24 de novembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apar-

"continua na ficha 3"

matrícula

77.057

ficha

3

Continuação

tamento nº 94, no 9º andar e a vaga na garagem.-  
Data:- 24 de dezembro de 1.981.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.13/77.057:- Por instrumento particular de 18 de novembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 112, no 11º andar e vaga na garagem.-  
Data:- 24 de dezembro de 1.981.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.14/77.057:- Por instrumento particular de 18 de novembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 81, no 8º andar e vaga na garagem.-  
Data:- 24 de dezembro de 1.981.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.15/77.057:- Por instrumento particular de 24 de novembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 53, no 5º andar e vaga na garagem.-  
Data:- 24 de dezembro de 1.981.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.16/77.057:- Por instrumento particular de 19 de novembro de 1.981, o apartamento nº 52, no 5º andar e a vaga na garagem, digo, 1.981, a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 52, no 5º andar e a vaga na garagem.-  
Data:- 24 de dezembro de 1.981.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.17/77.057:- Por instrumento particular de 15 de dezembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 81, no 6º andar.-  
Data:- 06 de janeiro de 1.982.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.18/77.057:- Por instrumento particular de 15 de dezembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 93, no 9º andar.-  
Data:- 06 de janeiro de 1.982.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.19/77.057:- Por instrumento particular de 02 de dezembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 103, no 10º andar.-  
Data:- 06 de janeiro de 1.982.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

"continua no verso"

Av.20/77.057:- Por instrumento particular de 02 de dezembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 84, no 8º andar.-

Data:- 06 de janeiro de 1.982.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.21/77.057:- Por instrumento particular de 02 de dezembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 21, no 2º andar.-

Data:- 06 de janeiro de 1.982.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.22/77.057:- Por instrumento particular de 26 de novembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 63, no 6º andar.-

Data:- 06 de janeiro de 1.982.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.23/77.057:- Por instrumento particular de 26 de novembro de 1.981, a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 11, no 1º andar.-

Data:- 06 de janeiro de 1.982.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.24/77.057:- Por instrumento particular de 22 de dezembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 51, no 5º andar.-

Data:- 06 de janeiro de 1.982.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.25/77.057:- Por instrumento particular de 22 de dezembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 62, no 6º andar do Edifício Azaléia.-

Data:- 06 de janeiro de 1.982.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.26/77.057:- Por instrumento particular de 18 de dezembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 33, no 3º andar do Edifício Azaléia.-

Data:- 06 de janeiro de 1.982.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.27/77.057:- Por instrumento particular de 04 de dezembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 113, no 11º andar.-

Data:- 06 de janeiro de 1.982.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

"continua na ficha 4"

matrícula  
77.057

ficha  
4

Continuação

Av.28/77.057:- Por instrumento particular de 16 de dezembro de 1.981, a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 104, no 1º andar.-  
Data:- 06 de janeiro de 1.982.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.29/77.057:- Por instrumento particular de 14 de dezembro de 1.981, a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 14, no 1º andar.-  
Data:- 06 de janeiro de 1.982.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.30/77.057:- Por instrumento particular de 11 de dezembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 23, no 2º andar.-  
Data:- 06 de janeiro de 1.982.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.31/77.057:- Por instrumento particular de 27 de novembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 42, no 4º andar.-  
Data:- 06 de janeiro de 1.982.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.32/77.057:- Por instrumento particular de 03 de dezembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 73, no 7º andar.-  
Data:- 06 de janeiro de 1.982.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.33/77.057:- Por instrumento particular de 11 de dezembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 74, no 7º andar.-  
Data:- 06 de janeiro de 1.982.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.34/77.057:- Por instrumento particular de 16 de dezembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apartamento nº 82, no 8º andar.-  
Data:- 06 de janeiro de 1.982.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.35/77.057:- Por instrumento particular de 26 de novembro de 1.981 a credora autorizou o desligamento da hipoteca objeto do R.3, o apar

"continua no verso"

matrícula

77.057

ficha

4

verso

tamento nº 83, no 8º andar.-  
Data:- 06 de janeiro de 1.982.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Av.36/77.057:- Fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.3, nos termos do  
instrumento particular de 20 de janeiro de 1.982.-  
Data:- 01 de fevereiro de 1.982.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO